NOTÍCIAS CNTV//

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS VIGILANTES 26/Out



cntv@cntv.org.br | (61) 3321-6143 | www.cntv.org.br | Edição 2440/2020



SERGIPE

SINDICATO DOS VIGILANTES DE SERGIPE PARTICIPA DE CONGRESSO DOS VIGILANTES NO ESTADO DE PERNAMBUCO



Os diretores Sindicais Aclecio Aragão e Reginaldo Gonçalves, respectivamente Secretario Geral e Presidente do Sindicato dos Vigilantes de Sergipe, viajaram na sexta-feira, rumo a cidade de Recife-PE, para participarem de Congresso organizado pelo Sindicato dos Vigilantes de Pernambuco, presidido pelo lendário sindicalista SOUZA.

É um momento importante para o movimento Sindical, onde teremos quê unificar nossa base e buscar conhecimento e articulação sindical para superar as dificuldades enfrentadas pelos trabalhadores nos últimos anos.

Não iremos pestanejar, não iremos recuar, não iremos fraquejar, somos trabalhadores cientes dos desafios e dificuldades que as categorias enfrentam e iremos continuar lutando pela manutenção dos nossos direitos comentou o Sr. Ferreira, Presidente do Sindicato dos Vigilantes de Alagoas.

No evento diversos dirigentes sindicais, representando diversos sindicatos do Nordeste, além de representantes da Confederação Nacional dos Vigilantes – CNTV.

Gestão: transparência e renovação

Fonte: SINDIVIGILANTE SERGIPE

Sindicato Patronal e SINTESV-RO retomam as negociações da CCT 2020/2021



Em reunião realizada no escritório dos advogados do Sindicato dos Vigilantes de Rondônia nesta quinta-feira (22), foi dada continuidade nas negociações da Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021. Participaram da reunião, Representantes das empresas, presidente do Sindicato Patronal, Francisco Fonseca, Vinícius da empresa FBX e Gustavo da empresa Columbia. Representando o sindicato dos trabalhadores, Dr. Daniel, presidente do SINTESV-RO Valdemar, vice Marinor, diretor jurídico Deusamar e o diretor Clelson.

Segundo Valdemar a reunião foi bem amistosa e proveitosa. Ficou acordado que na segundafeira (26), o SINDESP reunirá com as empresas para formalizar uma proposta em cima do que foi sugerido pela Justiça. O sindicato levará a proposta para apreciação dos trabalhadores, que se aprovada encaminhará a Justiça para que seja homologada, colocando assim um ponto final na CCT 2020/2021.

"Saímos da reunião bem confiantes de que agora conseguiremos uma proposta razoável, mas a palavra final é sempre dos trabalhadores" disse o presidente. As informações, como sempre, serão publicadas em nosso site, aplicativo e nas redes sociais.

Fonte: SINTESV-RO

RIO GRANDE DO SUL

JUSTIÇA DECIDE QUE A RUDDER DEVE REPASSAR MENSALIDADES E CONVÊNIOS AO SINDICATO



Numa decisão para cumprimento imediato, a Justiça do Trabalho determinou, quarta-feira (21), que a Rudder deve voltar a repassar ao Sindivigilantes do Sul os pagamentos das mensalidades e convênios dos sócios do sindicato. Já tinham sido tomadas decisões semelhantes em relação à Seltec, MD e Epavi, em ações movidas pela assessoria jurídica da entidade.

"Isso foi mais uma tentativa patronal de encurralar e pressionar o sindicato, porque nos recusamos a aceitar uma convenção coletiva de trabalho sem nenhum reajuste dos salários", disse o presidente Loreni Dias. Na mediação que aconteceu na Justiça do Trabalho, o sindicato patronal (Sindesp) chegou ao ponto propor uma redução salarial geral de 12%.

Essa decisão é importante não apenas para o sindicato, mas para toda a categoria, pois para se manter funcionando a entidade sindical

precisa de recursos financeiros, como qualquer outra. Assim pode resistir à pressão dos patrões, sem abrir mão de direitos, continuar lutando por aumento salarial e melhores condições de trabalho para os vigilantes.

Uma das alegações dos patrões foi de que não existe ainda convenção coletiva assinada com a previsão dos repasses para esse ano. Nesse e nos outros casos, a Justiça considerou que não há necessidade da previsão em convenção para que ocorram os descontos.

"A mensalidade sindical deve ser restabelecida ao Sindicato autor, por se tratar de receita sindical decorrente da associação voluntária do trabalhador e, portanto, não tem qualquer subordinação com as Convenções Coletivas do trabalhador ao sindicato, elas estando em vigor ou não", afirmou a juíza Luciane Cardoso Barzotto.

Com relação aos convênios, disse que os mesmos "vêm em benefício dos trabalhadores da empresa ré. Assim, o procedimento (corte dos repasses ao sindicato) mostra-se danoso aos seus próprios empregados e inconcebível, sob qualquer ângulo que se observe", acrescentou.

A Rudder deve voltar a repassar mensalidades e convênios ao sindicato até o dia 10 de cada mês subsequente, inclusive relativos aos mês de agosto de 2020, com previsão de multa diária, em caso de descumprimento.

Fonte: Sindvigilantes do Sul

Bolsonaro sanciona lei que cria poupança social digital; entenda as regras

Modalidade que está sendo usada para pagamento do Auxílio Emergencial e do saque emergencial do FGTS é isenta de tarifas e tem limite de movimentação de até R\$ 5 mil por mês



PF prende oito suspeitos de desvio do FGTS, PIS e auxílio emergencial

O presidente Jair Bolsonaro sancionou sem vetos o projeto de lei que cria a conta do tipo poupança social digital. Trata-se de projeto de conversão de Medida Provisória aprovada pelo Congresso e que estava em vigor desde junho. A nova lei foi publicada na edição desta sextafeira (23) do Diário Oficial da União.

A poupança social digital está em vigor desde junho para o pagamento do Auxílio Emergencial e do saque emergencial do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) de até R\$ 1.045 e está sendo operada pela Caixa Econômica Federal.

De acordo com a lei, essas contas são abertas, operadas e encerradas de forma simplificada, além de serem isentas de cobrança de tarifas de manutenção. O limite de movimentação foi fixado em até R\$ 5 mil por mês.

A Caixa Econômica Federal vai continuar operando essas contas de poupança e

disponibilizará no seu site e no seu aplicativo a ferramenta de consulta para cidadão, que poderá verificar se há alguma conta aberta em seu nome, a partir da consulta pelo CPF.

Além da possibilidade de pagar boletos bancários, o titular dessas contas passam a ter garantido o direito a, no mínimo, 1 saque e 3 transferências eletrônicas por mês, sem custos, para contas de "qualquer instituição autorizada a operar pelo Banco Central do Brasil".

A instituição financeira poderá emitir um cartão físico para movimentação. E a conta poderá ser fechada ou convertida em conta regular a qualquer tempo, sem custos adicionais.

Com a conversão em lei, a poupança social digital será, agora, permanente e poderá ser ampliada para o pagamento de outros créditos e benefícios sociais, incluindo os de estados e municípios, exceto os de natureza previdenciária, como auxílio-doença e aposentadoria.

Para o pagamento de benefícios previdenciários por meio da poupança social digital, o beneficiário deverá autorizar expressamente a abertura de conta ou a utilização de conta já aberta em seu nome.

Além de a possibilidade de ser encerrada pelo beneficiário por canais de atendimento remoto, a conta pode ser transformada em conta de depósito à vista ou de poupança em nome do titular.

O texto proíbe que os bancos façam descontos dos valores recebidos pelo beneficiário para compensar dívidas anteriores.

Abertura da conta

A conta poupança social digital pode ser aberta automaticamente para o pagamento:

- · do Auxílio Emergencial;
- do pagamento do Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda, oferecido a quem teve redução proporcional e jornada e salário ou suspensão temporária do contrato de trabalho;
- do benefício emergencial mensal a empregados com contrato de trabalho intermitente formalizados até abril deste ano;
 - · do abono salarial;
- de saques do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

• de depósitos de benefícios sociais da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, excluídos os benefícios previdenciários.

A lei determina ainda que os valores do saque emergencial do FGTS ficarão disponíveis na conta digital até o dia 30 de novembro. Se não forem sacados, retornam à conta do FGTS do trabalhador.

Nas outras hipóteses de saque do fundo, o dinheiro ficará disponível por 90 dias antes de voltar à conta vinculada no FGTS do beneficiário.

Fonte: G1

INSS marca início da teleperícia para 6 de novembro"



O ATENDIIMENTO POR TELEPERÍCIA TAMBÉM DEVE TORNAR MAIS RÁPIDA A PERÍCIA PRESENCIAL FOTO: MARCELO CASAL JR/Agência Brasil

O governo federal definiu a data de 6 de novembro para o início da teleperícia no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

O serviço será realizado com segurados que estejam acompanhados do médico do trabalho das empresas. Nos casos de empresas que não têm médico do trabalho, está mantida a necessidade de realizar a perícia presencialmente no INSS.

A decisão foi tomada porque, em uma teleperícia sem o segurado estar acompanhado de um médico especializado em saúde ocupacional, não seria possível realizar testes considerados essenciais para definir o estado da pessoa avaliada.

O plano foi apresentado nesta quintafeira (22) pelo INSS ao Tribunal de Contas da União (TCU), Ministério Público Federal (MPF) e Defensoria Pública.

O INSS informou ao TCU que para uma perícia emque o segurado não tives se acompanhamento de um médico, seria necessário o órgão investir em equipamentos. Neste momento, de acordo com o INSS, tais gastos seriam pouco viáveis e exigiriam que os segurados também tives sem câmeras específicas.

Segundo o INSS, empresas médias e grandes já são obrigadas a ter médico do trabalho, por isso é grande o número de segurados que poderia ser atendido no novo sistema. O atendimento por teleperícia também deve tornar mais rápida a perícia presencial.

Fonte: R7

CUT debate comunicação em período eleitoral. Saiba quais as regras a serem seguidas

Em debate realizado pelo Coletivo de Comunicação da CUT, na manhã desta terça-feira, especialistas apontaram a conduta a ser seguida por profissionais de comunicação durante o período das eleições

ARTE: CUT



A liberdade de expressão é um direito garantido no Artigo 5° da Constituição de 1988, mas, em período eleitoral, regras devem ser observadas. Ao mesmo tempo em que os meios de comunicação do movimento sindical podem tratar de temas que interessam diretamente à classe trabalhadora, alguns cuidados com a linguagem e divulgação de informações deve seguir regras estabelecidas pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

Com o objetivo de orientar jornalistas e assessores de comunicação das entidades filiadas à central, a Secretaria de Comunicação da CUT (Secom-CUT) organizou e realizou um seminário na manhã desta terça-feira (20) para ouvir especialistas sobre as normas a serem respeitadas no período eleitoral.

Para Roni Barbosa, secretário de Comunicação da CUT, o evento é de fundamental importância para que a comunicação das entidades possam exercer sua função social e informativa, respeitando as regras determinadas pelo TSE.

"Temos a responsabilidade de continuar levando a informação à classe trabalhadora e nos posicionando favoráveis a propostas de governo que protejam os trabalhadores, preservem e priorizem os direitos", diz Roni.

O dirigente afirma também que a CUT e suas entidades exercem o jornalismo e a comunicação de forma democrática, com critérios rigorosos de apuração dos fatos e dentro do que determina a legislação. "Em especial durante o período eleitoral", ele completa.

Jornalismo em tempos de eleição

O advogado especialista na área eleitoral e assessor da Bancada do PT na Câmara dos Deputados, Alberto Moreira Rodrigues, foi convidado a expor essas regras com o propósito de orientar os profissionais de comunicação de entidades filiadas à CUT para exercerem seu direito de comunicação, tratando dos interesses dos trabalhadores, sem que o material produzido se configure como campanha política ou favorecimento direto a candidatos.

O especialista explicou que a publicidade e atuação de meios de comunicação em tempos de eleição é, de acordo com o TSE, um dos momentos em que deve ser assegurada a liberdade de expressão. No entanto, a atuação deverá ter caráter informativo e propositivo não sofrer interferências.

Não pode pedir votos

Para os veículos de comunicação que não dependem de concessão pública como blogs, portais de sindicatos e redes sociais, demonstrar a tendência ideológica é natural, desde que respeitados critérios de razoabilidade.

Não pode pedir votos diretamente ou usar as estruturas da entidade para favorecer candidatos- Alberto Moreira Rodrigues

A divulgação de matérias e outros conteúdos que tratem de política, ainda sob o viés ideológico, são permitidos desde que não haja abusos. Não é o caso de outros veículos como as emissoras de rádio e TV, que são concessões públicas e ficam proibidas de levar ao ar conteúdo dessa natureza.

A matéria, favorável ou crítica a determinado candidato, que não pede votos e é informativa, está dentro do que se pode fazer- Alberto Moreira Rodrigues

O artigo 24° da Lei Eleitoral (Lei 9.504/1997) determina que o candidato não pode receber dinheiro ou ajuda financeira de entidades de classe ou sindicais. Alberto explica que se uma matéria pede votos ao candidato, a situação pode ser considerada como um favorecimento econômico indireto, ou seja, uma espécie de financiamento da campanha, sem respeitar o princípio da isonomia, que significa todos os candidatos terem oportunidades e espaços iguais.

A atuação dos sindicatos não pode ser de uso da estrutura de comunicação e dos recursos que as entidades têm para promover determinada candidatura. Isso é vedado pela Lei Eleitoral. E mais: neste caso, o principal prejudicado, se houver alguma representação contra a publicação, é a candidatura- Alberto Moreira Rodrigues

As entidades podem ter sanções genéricas e serem obrigadas a retirar a matéria do ar, mas as punições para os candidatos podem chegar até a impugnação da candidatura ou a não diplomação caso seja eleito, complementa o advogado José Eymard Loguércio, sócio do escritório LBS Advogados.

A questão está mais vinculada ao direito eleitoral do que ao sindical.- José Eymard Loguércio

Não sabia que a fonte era um candidato

Como medida de prevenção a possíveis problemas, os especialistas indicam que toda vez que uma fonte for consultada, convém perguntar se a mesma é candidata a vereador ou prefeito nas eleições deste ano.

"A rigor, não haveria problema desde que respeitando as indicações de não se fazer campanha direta, mas algo muito simples de se fazer é perguntar, antes de tudo, se o entrevistado concorre a algum cargo nas eleições', diz o advogado Alberto Moreira Rodrigues.

Fiz uma reportagem sobre um candidato

Situações de cobertura jornalística em meios de comunicação como "acompanhar a agenda do candidato" são permitidas, mas nesses casos, de acordo com os especialistas, a Lei Eleitoral prevê o princípio de isonomia, ou seja, todos os candidatos deverão ter espaços iguais nos noticiários. Por isso, são comuns na imprensa comercial reportagens com a rotina de vários candidatos.

Reportagem ou propaganda

De acordo José Eymard Loguércio, a principal característica que difere somente falar de candidato e fazer a propaganda é a estratégia de comunicação.

"É a forma de se comunicar, e para quem se comunicar", diz o advogado. Ele aponta como estratégia para defender candidaturas que estão ao lado da classe trabalhadora, as redes sociais pessoais, de dirigentes, ou seja, fazer campanha, diretamente.

Dirigentes sindicais podem usar suas redes pessoais para falar sobre seu posicionamento. Não é proibido o sindicalista ter uma posição e defender um candidato. E ele pode fazer isso, livremente, em suas redes. Essa é uma forma direta para falar com as bases- José Eymard Loguércio

Esse cuidado é necessário para que a linguagem do conteúdo a ser veiculado nos veículos de entidades não se caracterize como campanha, por isso, opiniões pessoais de sindicalistas sobre determinados candidatos, implicam na caracterização de campanha direta, em nome da entidade sindical, afirma Eymard.

Debates

Lives ou debates somente com candidatos que defendam os interesses da classe trabalhadora também podem causar problemas.

Os sindicatos não podem usar suas estruturas para beneficiar alguns candidatos, em detrimento de outros porque a Justiça Eleitoral pode considerar como privilégio a determinados candidatos a partir da estrutura sindical

É possível, no entanto, organizar debates, convidando todos os candidatos ou, ao menos, aqueles que têm maior representatividade no legislativo e guardar todos os documentos comprovando que convidou, que o candidato não aceitou ou sequer respondeu.

Temas específicos

O secretário de Assuntos Jurídicos da CUT, Valeir Ertle, lembrou, no entanto, que os sindicatos podem se posicionar sobre temas de interesse da sociedade, como retirada de direitos de trabalhadores, transportes, economia e temas sociais como homofobia e racismo e abordarem essas pautas em matérias.

Assim, o foco da matéria é a defesa da sociedade e, neste caso, é possível indicar quais candidatos compartilham do mesmo posicionamento e ainda citar qual o posicionamento de outros durante as votações.

Plataforma da CUT para as eleições

Para a CUT é preciso eleger candidaturas que estejam em sintonia com as necessidades dos trabalhadores e que defendam suas pautas específicas. Por isso, também em 2020, foi elaborada elaborou a Plataforma CUT para as Eleições. É uma ferramenta para o diálogo com a sociedade e candidatos de partidos, contendo a posição da CUT sobre os temas de interesse da classe trabalhadora.

Roni Barbosa, secretário de Comunicação da CUT reforça que os sindicatos e as estaduais da CUT "podem e devem organizar eventos com os candidatos para que se comprometam com a plataforma da CUT".

As diretrizes da plataforma da CUT, ou seja, as principais pautas defendidas pela central nessas eleições são:

I.Condições dignas de vida, que envolvem saúde, educação, mobilidade urbana, habitação, saneamento e água potável, energia e meio ambiente;

II.Emprego e Direitos Trabalhistas envolvem economia solidária, agricultura familiar, direitos trabalhistas e relação com os sindicatos e;

III. Democracia, Inclusão Social e Direitos Humanos tendo como bases gestão democrática, transparente e participativa, segurança pública, políticas para as mulheres, políticas antirracismo e políticas para a cultura.

Fonte: Escrito por: Andre Accarini / Ed. Marize Muniz

Bancos combinam lucros com demissões

Ganhos cresceram mais de 30% em um ano; em 2020 usaram recurso fiscal do provisionamento, mas cenário é positivo



- Lucros dos maiores bancos cresceram 30.3% em 2019
- Bancos vêm de anos seguidos batendo recordes de lucratividade
- Desde janeiro, foram mais de 12 mil demissões

Este ano, muitas pequenas e médias empresas demitiram funcionários diante das dificuldades econômicas agravadas pela pandemia que paralisou o país a partir de março. Muitas chegaram a fechar suas portas. Situação muito diferente do setor bancário, que encerrou 2019 com um aumento superior a 30% nos lucros e, mesmo assim, recorreu às demissões para otimizar seus resultados financeiros em 2020. Mesmo com as crises econômicas e sanitárias, os bancos demitiram e descumpriram um acordo de não dispensar seus funcionários durante a pandemia.

Em 2019, os lucros nos bancos bateram recordes. O lucro dos cinco maiores bancos do país somou R\$ 108 bilhões no ano passo, uma alta de 30%,3% em 12 meses. O Itaú registrou, em 2019, um lucro de R\$ 28,3 bilhões, o Bradesco, R\$ 25,8 bilhões e o Santander, R\$ 14,5 bilhões. São esses três bancos que agora batem recordes de demissões. Passaram a demitir seus funcionários antes do final do primeiro semestre deste ano, semanas depois de se comprometerem na mesa de negociações com o movimento sindical a não recorrerem à demissão durante a pandemia. Desde janeiro, foram mais de 12 mil demissões.

'Não perdem nunca'

"Bancos não perdem nunca. Independente do cenário econômico, como os resultados anuais demonstram. A economia pode ir mal que os bancos lucram mais ainda. É importante destacar que os bancos vêm de anos seguidos batendo recordes de lucros e, mesmo assim, fecharam milhares de postos de trabalho e continuam demitindo mesmo na pandemia", analisa a economista Vivian Machado, do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese).

No ano da pandemia, os lucros caíram, graças a um recurso fiscal dos bancos, que reduz o total dos lucros para aumentar o Expediente:

Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV Presidente da CNTV: José Boaventura Santos Secretário de Imprensa e Divulgação: Gilmário Araújo dos Santos Colaboração: Jacqueline Barbosa Diagramação: Aníbal Bispo chamado provisionamento. O provisionamento é o dinheiro de reserva para se proteger em caso de possíveis calotes dos clientes. Os lucros dos cinco maiores bancos apresentaram queda no 1º semestre deste ano, porém seguiram significativamente elevados. O montante chegou a R\$ 30 bilhões, uma queda média de 32% em relação a igual período de 2019, mas que ocorreu em boa parte por conta dos reforços nos provisionamentos.

Responsabilidade

Se as crises econômica e sanitária sacudiram de alto a baixo a vida da população, negócios com portas fechadas e desemprego agravam a situação e dificultam uma recuperação econômica. "Nesse momento delicado, os bancos poderiam manter e até ampliar os empregos, ajudando a amenizar esse cenário de desemprego, mas, não o fazem com a desculpa de que os lucros caíram e o cenário tende a piorar. Entretanto, os lucros caíram por que eles utilizaram uma previsão de cenário e reservaram provisões extraordinárias e não porque realmente os seus resultados pioraram", afirmou a economista do Dieese.

Não por acaso, o slogan da campanha contra as demissões realizada pelo movimento sindical bancário é "Bancos de verdade cumprem com suas responsabilidades". A campanha é uma forma de se contrapor aos bilhões de reais que estão sendo gastos pelos bancos em campanhas publicitárias para mostrar uma falsa imagem humana dessas instituições, que, em contrapartida, demitem funcionários para aumentarem ainda mais seus lucros.

Fonte: CONTRAF

www.cntv.org.br
cntv@terra.com.br
(61) 3321-6143

SDS - Edifício Venâncio Junior,
Térreo, lojas 09-11

73300-000 Brasília-DF